ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 008/1993

Assunto: EMENDA ADITIVA E MODIFICADA SOBRE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/92, QUE FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 14/06/1993

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/93 Em, 14 de junho de 1993.

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA SOBRE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/92, QUE FIXA AS DATAS' PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICI=' PAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais Aprovou, e Eu WIL-' SON ALMEIDA, na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica estabelecido os mesmos dias para as Sessões Or-' dinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, constantes na Resolução Legislativa nº 004/92 de 26 de outubro de 1992.

Art. 2º - A 1ª Sessão Ordinária marcada para a 1ª segunda feira de cada mês, terá início às 10:00 horas e término às 12:00 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 1993.

APROVADO
EM 14/06/93
Wilson M. Almeida
Presidente
C.M.S.M.G.

PROMULGADO
EM 14/06/93
Wilson Almeida
Presidente
C.M.S.M.G.